



ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS

1.º TRIMESTRE

ZONA DE ABASTECIMENTO: 1277 - ZA da ETA do Covão

2024

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (DRAAC).

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas	
Alumínio	200	µg/L Al	12	41	0	100%	2	2	100%
Bactérias Coliformes	0	N/100mL	0	1	1	93%	14	14	100%
Cheiro	3	Factor de Diluição	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	0	100%	2	2	100%
Cloro Residual Livre	---	mg/L Cl ₂	0,3	1,1	0	100%	14	14	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100mL	0	0	0	100%	2	2	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20°C	96	121	0	100%	2	2	100%
Cor	20	mg/L PtCo	<5 (LQ)	<5 (LQ)	0	100%	2	2	100%
<i>Enterococos</i>	0	N/100mL	0	0	0	100%	2	2	100%
<i>Escherichia Coli</i>	0	N/100mL	0	0	0	100%	14	14	100%
Número de Colónias a 22°C	---	N/mL	0	0	0	100%	2	2	100%
pH	6,5 - 9,5	Escala de Sorensen	7,2 a 23 °C	7,3 a 20 °C	0	100%	2	2	100%
Sabor	3	Factor de Diluição	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	0	100%	2	2	100%
Turvação	1,0	NTU	0,21	0,25	0	100%	2	2	100%

Avaliação: O incumprimento microbiológico registado na zona de abastecimento foi alvo de um processo de investigação, tal como estabelecido no artigo 23.º Decreto - Lei n.º69/2023, de 21 de agosto, verificando-se que não terão sido registadas irregularidades no sistema público de abastecimento de água que ocasionasse a presença de contaminação. A contra-prova efetuada no âmbito da investigação demonstrou a regularização do incumprimento. Não terá sido possível identificar a origem da contaminação microbiológica, tratando-se de uma situação pontual. Não foram adotadas medidas corretivas, pois não terá sido registada persistência do incumprimento.